



# PREFEITURA DE **Guararema**

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Guararema/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Processo Administrativo nº 15076/2023 e no link [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).

Nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas através do e-mail: [sec.assistencia@guararema.sp.gov.br](mailto:sec.assistencia@guararema.sp.gov.br) e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Natália Campagnoli dos Santos  
Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 15076/2023

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros estaduais para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, tendo em vista prevenir, minorar ou reverter as situações de carência desses atendidos

#### **Visto:**

Examinados os presentes autos, constata-se:

Inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Em consequência, **RATIFICO** todo o processado nos presentes autos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, para a formalização direta do Termo de Colaboração entre o Município de Guararema e a entidade Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Guararema, em 28 de dezembro de 2023.

José Luiz Eroles Freire  
Prefeito Municipal